



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 1.105/2020

PRORROGA O PRAZO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR ZIRKE, Prefeito em exercício do Município de Guabiruba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus previstas no Decreto nº 525/2020 do Estado de Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam adotadas no Município de Guabiruba todas as providências previstas no Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, no que couber, permanecendo válidos os dispositivos dos decretos municipais nº 1.101/2020 e 1.102/2020 que não conflitarem com o referido decreto estadual.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, em 24 de março de 2020.

VALMIR ZIRKE
Prefeito Municipal em Exercício

PATRÍCIA HEIDERSCHIEDT
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Publicado no mural desta Prefeitura Municipal, no vigésimo quarto (24) dia do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020).

BRUNELLE STEDILE DE ASSIS
Procuradora-Geral do Município